

# Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 342

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decre -  
tou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Cél. MANOEL ALVES DO AMARAL, a via -  
pública localizada nesta cidade, entre as ruas Júlio Viei-  
ra Lisboa e Dr. José Augusto da Silva, atualmente denomina  
da rua "P".

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presen  
te lei em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 7 de abril de 1.968.

DR. ILDEFONSO ZANETTI  
Prefeito Municipal

BRAULIO ZARPELLON  
Secretário